Município de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR ANADIR FERNANDES BARROS

REQUERIMENTO Nº 54/2025

ASSUNTO: Solicitação de validação de levantamento topográfico e regularização de área.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis

O vereador que o presente subscreve, após tramitação legal e aprovado em plenário, **REQUER** da Chefe do Poder Executivo, através da Secretária de Obras e Urbanismo, **o levantamento topográfico e regularização** da quadra 01, lote 01, S/N., na Avenida Independência, Setor Vale do Raio.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz, pois a mesma foi doada pela Prefeitura Municipal no ano de 1997, conforme documentação em anexo. E o atual proprietário teve sua construção embargada por não saber os limites da referida quadra e a rua. Tornando assim necessário o referido levantamento e regularização.

Sendo o que apresenta para o momento, conto com a aprovação dos companheiros de plenário.

Anadir Fernandes Barros
Vereador

BARROS ADVOCACIA

Requerimento Regularização de Quadra,

À
Prefeitura e Secretaria de Planejamento / Urbanismo / Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO

Assunto: Solicitação de validação de levantamento topográfico e regularização da quadra situada na Avenida Indepedência, s/n, Qd.01, Lt.01, bairro Vale do Raio.
Prezados Senhores,

Eu, ANADIR FERNANDES, Vereador, , na qualidade de interessado na regularização da quadra situada na Avenida Indepedência, s/n, Qd.01, Lt.01, bairro Vale do Raio, doada pela Prefeitura Municipal por meio da Lei nº97 de 31/03/1997 , venho, respeitosamente, solicitar:

1. Validação oficial do levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado (CREA/CAU), referente à quadra mencionada, contendo:
 - Delimitação da quadra em relação às ruas e confrontantes;
 - Divisão dos lotes existentes;
 - Medições e áreas detalhadas de cada lote;
 - Memorial descritivo com coordenadas georreferenciadas.

2. Abertura da matrícula da quadra e individualização dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com base no levantamento aprovado pela Prefeitura, de forma a assegurar a correta descrição e regularização registral.

Anexos:
- Cópia da Lei nº [97/1997] que autorizou a doação;
- Planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro/agrimensor responsável;
- Termo de doação

Diante do exposto, solicito que essa administração e Secretaria de planejamento e urbanismo avalie, valide e encaminhe o procedimento administrativo necessário para a regularização oficial da quadra e individualização dos lotes, garantindo a correta descrição, registro e georreferenciamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e aos cadastros municipais.

Sem mais,
Atenciosamente,

RUA 04 QD. 31 LT 10 S. OESTE
MINEIROS-GO 75830-000

ITALOBARROS.ADV@GMAIL.COM
9.9625-4294

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM 03 DIS
CUSSÃO E VOTAÇÃO
Em Sessão de 05 04 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o Art. 1°- do Projeto de Lei que dispõe sobre doação de um terreno urbano para implantação de uma madereira e dá outras providências.

Passando a ter os seguintes requisitos:

1.1- Fica autorizada a doação da referida área para pessoas jurídicas;
1.2- A referida área deverá ser utilizada exclusivamente para fins comerciais e industriais, desde que não seja indústria popluente;
1.3- A escrituração definida só será outorgada após 05 (cinco) anos de funcionamento.
1.4- A referida doação será feita a firma madereira Centro-Oeste de propriedade do Sr. Geraldo Severino Tomé.

Serranópolis, 03 de abril de 1997

JOEL ROSA DE ALMEIDA
-PRESIDENTE-

GERALDO CELSO FERNANDES
- Relator-

OLNEI LUCINDO DE SOUZA
- Membro-

1° Ofício de Serranópolis

CARTÓRIO Andrines de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confe
documento original apresentado Lei nº 8.935/94 Dou Fé

Serranópolis-GO
01 de agosto de 2024
Selo Digital 00732408012294824330008
Consulte selo em https://see.tjgo.jus.br
Emol R$ 4,99 Fundos Est + ISS R$ 1,16 Total
Em testemunho
Lazara Ingrid Gonçalves de Oliveira - Escrevente
Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

Estado de Goiás

PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS

Projeto de Lei nº___/97 de 31 de Março de 1997 .

" Dispõe sobre doação de um terreno urbano , para implantação de uma Madereira e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Serranópolis , Estado de Goiás , aprovou e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo , autorizado a fazer uma doação , de um terreno urbano , área de 2.400 m , sendo 40 X 60 de cada lado , Q.01 no Setor Vale do Raio .

Art. 2º- A doação de que se trata no Art. anterior será para a implantação de uma madereira denominada MADEREIRA CENTRO-OESTE .

Art. 3º- O Proprietário, Sr. GERALDO SEVERINO TOMÉ , arcará com todos os gastos para a implantação da madereira , ficando o município simplesmente encarregado de fornecer a área .

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal , aos 31 dias do mês de Março de 1997 .

APROVADO

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

* Prefeito Municcipal *

CARTÓRIO Antunes de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. Lei nº 8.935/94. Dou Fé

Serranópolis-GO

01 de agosto de 2024

Selo Digital: 09732AL8012294824330017

Consulte selo em https://see.tjgo.jus.br

Emol. R$ 4,99 Fundos Est + ISS R$ 1,16 Total R$

Em testemunho

Lazara Ingrid Gonçalves de Oliveira - Escrevente Autorizada